



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESUMO EXECUTIVO

212ª REUNIÃO

162ª ORDINÁRIA

1

Data: 21/06/2010

Hora do Início: 14h40min

Abertura: Agnaldo Gomes da Costa

ITEM I - Apreciação e aprovação da Ata 211ª (161ª Ordinária), realizada no dia 31/05/2010. A Ata não foi apresentado por motivo de força maior ficando para ser apresentada na próxima reunião..

ITEM II – Comunicações: O membro **Antonio Evandro** comunica aos membros da CIB, que no mês de julho, no período de 12 a 16, será convocado todos os Secretários Municipais de Saúde, Coordenadores de Atenção Básica e os Diretores de Unidade dos Hospitais dos 62 municípios do Amazonas, para uma avaliação em Manaus, também será discutida a questão da regulação, vai entrar em pauta a questão do SAMU. Comunica também que o Ministério da Saúde aprovou a proposta de financiamento da conectividade para o interior, então a Portaria já saiu autorizando o repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde para ser comprado o equipamento de banda larga para o interior, para os hospitais, e uma outra informação é que a Tripartite aprovou, e o Ministério deve estar publicando a Portaria que cria o PAG, para as Unidades Básicas Flutuantes então o recurso será passado fundo a fundo para custeio das Unidades Básicas Flutuantes, e o que cada Secretaria Municipal tem que fazer para fazer jus a esse PAG. **O Membro José Rodrigues** solicita ao COSEMS ajude na necessidade de fazer com que as Secretarias Municipais de Saúde atualizem o cadastro da Secretaria junto ao CNES, que a partir do mês de agosto, alguns municípios que não fizerem o cadastro da Secretaria terão os recursos bloqueado. **O Membro Antônio Evandro Melo de Oliveira** informar que nesse cadastro da Secretaria inclui a história da conta, específica do Fundo é fundamental e o que o membro **José Rodrigues** está colocando. **O Presidente Agnaldo Gomes da Costa** comunica algumas vitórias conseguidas nesse mês de junho. A primeira delas foi que a Central de Regulação que já funciona regulando as consultas e exames na capital, a



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESUMO EXECUTIVO

212ª REUNIÃO

162ª ORDINÁRIA

2

segunda vitória foi que nós conseguimos finalmente concluir o PCCR e esse mês já se estará recebendo um percentual de reajuste, e o reenquadramento vai ocorrer a partir de janeiro de 2011, e vamos receber constantemente um mês referente a janeiro de 2010 e o mês referente a janeiro de 2011. O terceiro ponto, que é importante é que entregamos o Instituto da Mulher “Dona Lindu”. O Instituto da Mulher “Dona Lindu” vai oferecer um serviço integral à mulher que passa desde a ginecologia de urgência, maternidade, mastologia, banco de leite e SAVVIS, o Serviço de Assistência à Mulher Vítima de Violência, por último, mais uma comunicação, até outubro vamos ter o primeiro transplante a partir do cadáver é necessário que, antes de tudo, o diagnóstico de morte encefálica e no Amazonas nós só temos dois profissionais capazes de fazer esse diagnóstico e imagine que para funcionar, esses dois profissionais tem que estar de plantão dia sim, dia não, 24:00 horas,

ITEM III – ITEM III - Processo nº.11721/2010 - Proposta de Reforma Parcial da área do Almojarifado, Garagem e Arquivo da Fundação HEMOAM. O relator **Bernardino Cláudio de Albuquerque** manifesta parecer favorável tendo por fundamento o explanado no Plano de Trabalho, bem como o cadastro junto ao SICONV, e ainda, o que consta da Resolução CIB-AM nº.060/2010, de 25 de maio de 2010 – AD REFERENDUM, Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM IV - Processo nº. 02925/2010 – Credenciamento e Habilitação do Serviço de Nefrologia da PRONEFRO. O relator **Bernardino Cláudio de Albuquerque** manifesta parecer favorável à Proposta apresentada e por intermédio do memorando nº075/SEAC/CEMAC/2010, cópia juntada ao presente processo, a Coordenação Estadual de Média e Alta Complexidade / SEA CAPITAL / SUSAM, se manifesta favorável ao credenciamento da Clínica PRONEFRO, por apresentar os requisitos exigidos, adiantando que junto ao Processo nº.02593/2010/SUSAM, constam relatórios da FVS/AM e Auditoria da SUSAM, que apontam para a qualificação do serviço à luz da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, na forma do que preceitua a Portaria nº.1.168/2004/GM/MS, normalizada pela Portaria



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESUMO EXECUTIVO

212ª REUNIÃO

162ª ORDINÁRIA

nº.432/2002/SAS/MS. Ratificando as informações da Coordenação Estadual de Média e Alta Complexidade / SEA CAPITAL / SUSAM, foi juntada ao presente Processo, cópia do Alvará de Funcionamento nº.028/2010-FVS/AM, o que habilita para as atividades de Serviços de Nefrologia e Diálise e conseqüente referendo à Resolução CIB-AM nº002/2010, de 12 de janeiro de 2010 – AD REFERENDUM, que aprovou a Proposta deste Processo. O Membro **José Rodrigues** aproveita a oportunidade para dizer que a partir de maio o Hospital Getúlio Vargas está autorizado a fazer procedimentos de hemodiálise, e que já saiu a Portaria autorizando. Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM V - Processo nº. 06715/2010 – Projeto do Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário da Saúde. O relator **Antônio Evandro Melo de Oliveira** considerando o projeto apresentado e a Resolução CIB/AM nº.057/2010 AD REFERENDUM de 12 de maio de 2010 que aprovou o pleito em questão é de parecer favorável. O Membro **José Rodrigues** pergunta como que podemos entrarmos em contato com o pessoal da Escola, do CETAM para que neste momento se possa prestar um auxílio à esses 05 municípios que começam a elaborar projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara, para incorporar isso no Plano Municipal de Recursos Humanos, porque eles tem o Estatuto do Servidor Público Municipal já aprovado em Lei, mas esse Estatuto não contempla categoria de Agente Comunitário, então é necessário que tenha uma Lei complementar para que eles possam realmente ser enquadrados como servidores efetivos, precisamos orientar esses municípios nesse processo, até dezembro, eles encaminhem o Projeto de Lei à Câmara Municipal, para ver também a viabilidade de aprovação em tempo Record. **O Membro Antônio Evandro Melo de Oliveira** responde, para os municípios que fizeram Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado, só poderão fazer se tiver vaga ou se tiver uma Lei específica determinando os cargos, então isso é uma pré-condição, 05 municípios que fizeram Processo Seletivo Simplificado de acordo com a Lei 11.350 obrigatoriamente só poderão fazer o processo se tiver as vagas na Lei. A enfermeira **Acácia de Lima Uchiyama** - Diretora da escola Técnica do SUS



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESUMO EXECUTIVO

212ª REUNIÃO

162ª ORDINÁRIA

coloca que esse Projeto foi iniciado por ela, e os municípios ainda não estão definidos, essa demanda foi solicitada através de telefone e muitos municípios disseram que os Agentes formados na Etapa I, oferecida pelo projeto do Ministério da Saúde, foram demitidos e que eles estavam necessitando dessa formação, então quando foi criado esse Programa do Ministério da Saúde, de formação de nível médio, que é o PROFAPS, esse recurso inicial era de 120.000,00 (Cento e vinte mil) como não era tão grande esse recurso, se pensou em utilizá-lo nessa formação, que contemplaria apenas 05 municípios com 30 alunos e que esses municípios teriam que ser selecionados, e nesse sentido, porque a maioria era solicitando dessa forma, que muitos Agentes foram demitidos e que muitos que entraram pelo Processo Seletivo estavam sem qualificação nenhuma. A Lei 11.350 ela rege com as diretrizes da profissão e uma dos Artigos diz que eles precisam ter essa formação inicial. Então, os municípios, se alguém tiver essa informação dos 05 municípios que precisam dessa formação, entrem em contato com a Escola Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM VI - Processo nº.08436/2010 – Projeto da Campanha de Vacinação Anti-Rábica no Estado do Amazonas. O relator **Antônio Evandro Melo de Oliveira** é de parecer favorável considerando o projeto apresentado pela Fundação de Vigilância em Saúde para a Campanha de Vacinação Anti-Rábica no Estado do Amazonas para 2010 e a Resolução CIB/AM nº.040/2010 AD REFERENDUM de 22 de abril de 2010. Aprovado por consenso do colegiado. **O Presidente Agnaldo Gomes da Costa** registra a presença do **Sr. Leandro Bissacot Coutinho** - Consultor Técnico da Coordenação Geral de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde.

ITEM VII - Processo nº.10064/2010 – Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE de 14 municípios do Amazonas. O relator **Antônio Evandro Melo de Oliveira** apresenta parecer favorável ao pleito considerando as Resoluções CIB/AM nº. 018/2010 AD REFERENDUM de 18 de março de 2010 e nº. 036/2010



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESUMO EXECUTIVO

**212ª REUNIÃO
162ª ORDINÁRIA**

5

AD REFERENDUM de 19 de abril de 2010 que aprovaram os Termos de Adesão ao programa Saúde na Escola – PSE. Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM VIII - Processo nº. 04522/2010 – Plano de Investimentos referente ao exercício de 2009 para o Estado do Amazonas. O relator **Celso Cabral** é de parecer favorável ao pleito, considerando o apoio e a disponibilidade de investimentos federais por meio da SVS/MS para aquisição de veículos visando o fortalecimento da Gestão do Sistema de Vigilância em Saúde, contribuindo na execução das Ações de Prevenção e Controle da Malária no Estado do Amazonas para o cumprimento da meta de redução dos casos de Malária. Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM IX - Processo nº.08621/2010 – Planilhas com os recursos anuais destinados à Campanha de Vacinação contra a Influenza Sazonal. O relator **Celso de Souza Cabral** considerando que a Portaria em tela definiu prazo até 31/03/2010 para a devida pactuação na CIB e envio à Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, a matéria foi encaminhada através de Resolução CIB/AM AD REFERENDUM nº. 039/2010 de 20/04/2010, anexa ao Processo e que a proposta da FVS-AM inclui os 62 municípios, e que mesmo com recursos insuficientes a campanha já vem sendo realizada desde abril de 2010, sugiro aprovação pelo Colegiado da CIB-AM. Aprovado por consenso do colegiado

ITEM X - Processo nº.12758/2010 – Projeto de Incorporação dos Agentes de Combate as Endemias às Equipes de Saúde da Família de Manaus. O relator **Celso de Souza Cabral** é de parecer favorável ao pleito conforme Resolução nº. 025 de 27 de maio de 2010, fundamenta-se nos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº. 1007 de 04 de maio de 2010, e considerando que a incorporação dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) às Equipes de Saúde da Família destaca-se como estratégia de integralidade das ações para fortalecimento da atenção primária em saúde e que o Projeto se pauta nos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº1007 de 04 de maio de 2010, e ainda com base no parecer favorável exarado pela área técnica do DABE/SUSAM, e Recomenda que seja discutido na



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESUMO EXECUTIVO
212ª REUNIÃO
162ª ORDINÁRIA

CIB, estratégias de incentivo aos municípios para adesão ao Pacto pela Saúde, visto que desde 2006 apenas dois municípios amazonenses aderiram ao pacto, e que os demais municípios que não aderiram serão prejudicados considerando que o Ministério da Saúde está condicionando o repasse de novos recursos e incentivos financeiros a esta adesão, e ainda a referida adesão está sendo instrumento de avaliação dos órgãos de Controle Interno e Externo, como, CGU, TCU, Ministério Público, dentre outros. Aprovado por consenso do colegiado.

ITEM XI - Processo nº. 11720/2010 – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente da Fundação Hemoam. O relator **José Rodrigues** conforme documentos anexos ao citado processo, tendo como embasamento legal a regulamentação contida nas Portarias GM/MS nº. 2.198/2009 e nº. 1390/2010 respectivamente anexadas ao processo. Assim julgamos que a solicitação é procedente, haja vista a necessidade de fortalecimento e implementação das atividades daquela Fundação, motivo pelo qual manifesto e proponho anuência quanto a aprovação dos demais membros deste Colegiado. Com ressalva de que o Ministério ao dispor as planilhas para preenchimento via *on-line*, cometeu erro na planilha e as planilhas estão corrigidas porque estavam saindo como sendo recurso a ser transferido fundo a fundo para os municípios, quando as Fundações Sanguinativas estão vinculadas ao Estado, então o Ministério está em fase de readaptação para corrigir esse erro nas respectivas planilhas que foram preenchidas. Aprovado por consenso do colegiado. **ITEM XII – Extra Pauta processo nº 13986/2010 Projeto de Incorporação dos Agentes de Combate As Endemias as Equipes de Saúde da Família de Borba.** O relator **Celso Cabral** coloca que o recurso para o Amazonas é R\$ 422.00,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil) para o Amazonas como um todo e os municípios que estiverem naquelas condições então, se questionam se até agosto, vão passar por aqui esses processos de Adesão ao Pacto e vão ser pactuados na CIB, aprovados e homologados? Porque na Portaria fala em homologação e a homologação é feita pelo Ministério da Saúde, será que até agosto vai dar tempo de serem homologados? **O Membro**



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESUMO EXECUTIVO

212ª REUNIÃO

162ª ORDINÁRIA

7

Antônio Evandro Melo de Oliveira apontar o seguinte, se até na próxima reunião não tiver nenhum processo, aprova-se estes dois (Manaus e Borba) e não precisa passar novamente nesta CIB, nós estamos sustando a aprovação, considerando que até a próxima reunião poderá ter outro município habilitado e então se rediscute, e se não houver outro estará aprovado e encaminha-se a resolução. **Aprovado por concenso com ressalva da proposta do Membro Antônio Evandro Melo de Oliveira.** O **Presidente Agnaldo Gomes da Costa** encerra os elementos de pauta e passa a palavra para o **Sr. Leandro Bissacot Coutinho** que comunica que está representando a pessoa do **Dr. Clésio de Mello** - Coordenador Geral de Urgência e Emergência é consultor do Ministério da Saúde veio com o intuito de participar dessa CIB e trazer uma visita na questão da rede de Urgência e Emergência no município de Manaus. Então nós viemos com o intuito de também expandir o serviço de atendimento móvel de urgência no Estado do Amazonas, então é esse o motivo da nossa presença no momento.

Esteve presente o **Presidente Agnaldo Gomes da Costa** e os membros: **Bernardino Cláudio de Albuquerque, José Rodrigues, Celso de Souza Cabral, Antônio Evandro Melo de Oliveira, Edilma de Fátima Oliveira, Denise Machado dos Santos, Ildnav Mangueira Trajano, Romina Alves de Brito e José Jackson Gomes de Souza.** O presente Resumo Executivo foi elaborada e digitada pela Agente Administrativo **Marlene Correia Monteiro.**